



PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE FORNECEDORES



FINALIDADE

O-I GLASS, INC. É EMPRESA LÍDER MUNDIAL EM FABRICAÇÃO DE POTES E GARRAFAS DE VIDRO, atendendo aos clientes nos setores de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, alimentos, cosméticos e farmacêutico. A O-I atende e tem parcerias com milhares de clientes, muitos dos quais produzem as marcas de alimentos e bebidas mais conhecidas do mundo. A O-I tem orgulho de ser a fabricante da embalagem mais sustentável do mundo: a embalagem de vidro.



DA MESMA MANEIRA QUE A O-I ESTÁ CONCENTRADA NA SUSTENTABILIDADE DAS EMBALAGENS DE VIDRO QUE PRODUZ, TAMBÉM ESTÁ CONCENTRADA NA SUSTENTABILIDADE DE SUA REPUTAÇÃO. Ao longo dos anos, os colaboradores da O-I foram orientados pelos princípios a seguir, que os ajudaram a manter a reputação da O-I:

- conformidade com as leis e as regulamentações vigentes,
- adesão a altos padrões de conduta ética, incluindo um comprometimento à integridade total e permanente.



O OBJETIVO DA O-I É PROMOVER RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES QUE COMPARTILHAM OS MESMOS VALORES. A O-I espera que seus fornecedores conduzam os negócios de acordo com as leis e as regulamentações e tenham altos padrões de conduta ética. Com unidades de produção em todo mundo, a O-I valoriza muito os relacionamentos que mantém com todos os seus fornecedores. A cadeia global de Suprimentos da O-I inclui uma variedade de fornecedores locais, regionais e globais, que fornecem uma ampla gama de produtos e serviços.



OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE FORNECEDORES REAFIRMAM OS REQUISITOS DA O-I E ENFATIZAM AS BOAS POLÍTICAS DE LOCAL DE TRABALHO QUE OBEDECEM A TODAS AS LEIS VIGENTES, incluindo, sem limitação, leis trabalhistas e ambientais. A O-I espera que os fornecedores com os quais tem uma relação contratual/comercial cumpram seus Princípios Orientadores de Fornecedores. Além disso, a O-I espera que seus fornecedores gerenciem suas cadeias de Suprimentos de maneira consistente com estes princípios.



ESCOPO

A O-I aplicará estes Princípios Orientadores de Fornecedores a todos os fornecedores com os quais a O-I, suas afiliadas e unidades de negócios em todo o mundo têm uma relação contratual/comercial, incluindo terceirizados e fornecedores de produtos e serviços.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE FORNECEDORES

- 1. REQUISITOS LEGAIS:** Os fornecedores deverão obedecer a todas as leis e regulamentações vigentes ao fornecer produtos e serviços para a O-I.
- 2. CONFORMIDADE COM AS LEIS E REGULAMENTAÇÕES TRABALHISTAS:**
 - **Idade mínima para trabalhar** – Os fornecedores não devem empregar pessoas abaixo da idade mínima de trabalho definida pela legislação vigente.
 - **Trabalho forçado** – Os fornecedores não devem usar mão de obra forçada ou escrava.
 - **Tráfico de pessoas** – Os fornecedores devem obedecer a todas as leis vigentes que proíbem o tráfico de pessoas e a escravidão moderna.
 - **Abuso e assédio** – Os fornecedores não devem usar castigo físico ou outras formas de assédio físico ou sexual ou de abuso dos seus colaboradores. Isso inclui abuso e ameaças mentais ou verbais.
 - **Discriminação** – Os fornecedores não devem discriminar qualquer condição ou característica que seja protegida por leis ou regulamentações vigentes.
 - **Liberdade de associação** – Os fornecedores devem reconhecer e respeitar os direitos de cada colaborador de se associar a qualquer organização sancionada legalmente. Os direitos dos sindicatos devem ser respeitados.
 - **Horário de trabalho, jornada semanal de trabalho e pagamento de salários** – Os fornecedores devem obedecer a todas as leis locais vigentes.
- 3. SAÚDE E SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO:** Os fornecedores devem oferecer condições de trabalho que estejam de acordo com as leis e as regulamentações vigentes referentes à saúde e à segurança dos colaboradores.
- 4. PRÁTICAS AMBIENTAIS:** Espera-se que os fornecedores da O-I obedeçam às leis e às regulamentações ambientais vigentes em suas operações e desenvolvam e implementem planos e programas para corrigir práticas ilegais.
- 5. SUSTENTABILIDADE:** Enquanto fabricante da embalagem mais natural e sustentável do mundo, a O-I incorporou a sustentabilidade às suas práticas comerciais desde o início. A O-I incentiva seus fornecedores a promover a sustentabilidade em suas operações, reduzindo o consumo, prolongando a vida útil dos produtos utilizados no processo de fabricação e diminuindo o desperdício. A O-I também incentiva seus fornecedores a se envolver ativamente nas comunidades que atendem.
- 6. ANTICORRUPÇÃO:** Os fornecedores que atuam em nome da O-I devem cumprir a Lei americana sobre práticas de corrupção no exterior e a Lei contra subornos do Reino Unido, bem como todas as leis locais referentes ao suborno de representantes do governo. Com relação a qualquer transação como fornecedor da O-I, ou que envolva a O-I, o fornecedor não deve fazer ou oferecer subornos, pagamentos ou qualquer outro item de valor, direta ou indiretamente, a representantes do governo, colaboradores de uma empresa controlada pelo governo ou partidos políticos, a fim de fazer ou reter negócios ou conseguir qualquer outra vantagem comercial imprópria. Os fornecedores que atuam em nome da O-I não podem efetuar pagamentos de facilitação a representantes do governo.
- 7. CONFLITOS DE INTERESSES:** Todos os colaboradores da O-I devem evitar transações ou atividades que resultem ou aparentem um conflito entre interesses pessoais e os da O-I. Isso inclui qualquer relacionamento financeiro ou de outro tipo com um fornecedor. Os fornecedores não devem empregar nem efetuar pagamentos a qualquer colaborador da O-I durante uma transação entre o fornecedor e a O-I.
- 8. PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO OFERECIDOS AOS COLABORADORES DA O-I:** Os colaboradores da O-I só podem aceitar presentes, refeições e entretenimento ocasionais e modestos dos fornecedores. Considerando valores em dólares, esses itens não deveriam ultrapassar US\$ 100. Isso inclui refeições de negócios, eventos esportivos, golfe, viagens e hospedagem, shows etc. Presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro, como cartões-presente, são proibidos.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE FORNECEDORES

- 9. LEI ANTITRUSTE E DE CONCORRÊNCIA:** Com relação a qualquer transação como fornecedor da O-I, ou que envolva a O-I, o fornecedor deve obedecer a todas as leis antitruste e de concorrência vigentes.
- 10. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:** Os fornecedores que receberam acesso às informações confidenciais da O-I como parte do relacionamento comercial não devem compartilhar essas informações com ninguém, a menos que a O-I autorize com antecedência.
- 11. MINERAIS DE CONFLITO:** A legislação americana exige que a O-I e outras empresas americanas de capital aberto forneçam determinadas informações sobre minerais de conflito (estanho, tântalo, tungstênio e ouro) importados da República Democrática do Congo ou de países vizinhos. A O-I espera que seus fornecedores ofereçam as informações necessárias para que a O-I cumpra suas obrigações de relatório com os órgãos reguladores dos EUA, incluindo se há minerais de conflito nos componentes e nos materiais fornecidos à O-I. A O-I espera que seus fornecedores também busquem erradicar o uso de minerais de conflito que direta ou indiretamente financiem ou beneficiem grupos armados na República Democrática do Congo ou em países vizinhos.
- 12. CONFORMIDADE COMERCIAL:** A O-I espera que seus fornecedores obedecem a todas as leis e regulamentações de comércio internacional vigentes, incluindo aquelas relativas a embargos, boicotes e outras sanções econômicas.
- 13. REGISTROS COMERCIAIS:** A O-I espera que seus fornecedores mantenham registros precisos e atualizados de assuntos relacionados aos seus negócios com a O-I e obedecem às leis e às regulamentações vigentes, bem como a estes Princípios Orientadores de Fornecedores.
- 14. COMUNICAÇÃO:** A O-I espera que seus fornecedores tomem as medidas apropriadas para comunicar estes Princípios Orientadores de Fornecedores aos seus colaboradores.
- 15. DENÚNCIA DE POSSÍVEL MÁ CONDUTA:** Os fornecedores que acreditam que um colaborador da O-I, ou qualquer pessoa que atue em nome da O-I, esteja envolvido em práticas ilegais ou impróprias devem informar o caso à O-I. O fornecedor pode falar com o gerente do colaborador ou com o departamento de ética e conformidade da O-I ou usar o canal de ajuda de ética e conformidade da O-I em www.oiethics.com ou os números de telefone listados no site de ajuda. O relacionamento de um fornecedor com a O-I não será afetado por uma denúncia de possível má conduta feita de boa fé.
- 16. MONITORAMENTO:** Os fornecedores deverão certificar sua conformidade com estes Princípios Orientadores de Fornecedores, a pedido da O-I, e autorizar a O-I e seus agentes designados (incluindo quaisquer terceiros) a fazer atividades de monitoramento, incluindo inspeções no local mediante aviso prévio.
- 17. CONFORMIDADE:** A O-I espera que seus fornecedores sigam e conduzam seus negócios de acordo com estes Princípios Orientadores de Fornecedores. A O-I incentiva que seus fornecedores apliquem melhorias de forma contínua para ficar em conformidade com estes Princípios Orientadores de Fornecedores, incluindo avaliações de risco contínuas e a implementação de ações apropriadas para diminuir os riscos identificados.





Quando a O-I tomar conhecimento de ações ou condições que não estejam em conformidade com estes Princípios Orientadores de Fornecedores, elas serão analisadas, e medidas corretivas apropriadas serão implementadas.

Além disso, a O-I espera que o fornecedor informe prontamente sobre qualquer violação destes Princípios Orientadores de Fornecedores que possa ter um efeito considerável nos negócios da O-I. Essas notificações precisam ser feitas ao diretor de ética e conformidade da O-I por email, usando o seguinte endereço de e-mail: compliance@o-i.com.

Além disso, as denúncias de supostas violações ou má conduta de um fornecedor podem ser realizadas pelo canal de ajuda de ética e conformidade da O-I em oiethics.com ou por meio dos números de telefone listados no site de ajuda.

Em casos relacionados a violações, a O-I e seus fornecedores desenvolverão maneiras de corrigir a não conformidade, incluindo uma garantia de que o fornecedor solucionará o problema em tempo hábil. Se o fornecedor não seguir isso ou não tomar medidas corretivas, a O-I considerará ações corretivas apropriadas, que podem incluir a rescisão da parceria com o fornecedor.

MAIS INFORMAÇÕES E CONTATOS:

Para ver mais informações ou receber mais suporte da O-I, entre em contato com seu representante da O-I. Para acessar estes Princípios Orientadores de Fornecedores em outros idiomas, visite nosso site em o-i.com.

Revisado em 26 de dezembro de 2019